



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Dom Serafim, 434 – Centro  
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

**LEI MUNICIPAL Nº 424 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

**“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE – AIPA, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mediante convênio, recursos financeiros no valor de R\$ 30.910,00 (trinta mil, novecentos e dez reais), para a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE - AIPA, pessoa jurídica de direito privado e instituição sem fins lucrativos ou econômicos, inscrito no CNPJ sob o número: 14.290.518/0001-11, para custeio das atividades de pessoal e de encerramento das atividades da instituição.

**Art. 2º**. – O recurso ora autorizado deverá ser utilizado totalmente na execução das atividades previstas no Art. 1º desta lei.

Parágrafo único: A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE - AIPA, apresentar prestação de contas dos valores recebidos, a qual será encaminhada ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Araçuaí e obedecerá às regras contidas no instrumento do convênio.

**Art. 3º** - A AIPA deverá comprovar as condições para o recebimento de recursos públicos, tais como regularidade fiscal e regularidade jurídica.

**Art. 4º** - Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARMANDO JARDIM PAIXÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**